

PROCURADORIA GERAL DE SÃO PAULO

Edital de Concurso de Ingresso na Carreira de Procurador do Estado

O Presidente do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 478, de 18 de julho de 1986 e da Deliberação CPGE nº 057, de julho de 2002, torna público que no período de 01 a 09 de agosto de 2002 estarão abertas as inscrições para o concurso de ingresso na carreira de Procurador do Estado, que obedecerá às seguintes disposições:

1º. O concurso destina-se ao provimento, em estágio confirmatório (artigo 41 da Constituição Federal e art. 70 da Lei Complementar nº 478/86) de 120 cargos de Procurador do Estado Substituto a que se refere o artigo 42, da Lei Complementar nº 478/86, com a redação dada pela Lei Complementar nº 724/93, classificados nas áreas do Contencioso Geral e da Assistência Judiciária.

2º. As inscrições serão realizadas no período de 01 a 09 de agosto de 2002, via Internet, de acordo com o artigo 4º deste Edital, ou nas agências do Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA de Brasília - Distrito Federal e das cidades do Estado de São Paulo, abaixo relacionadas.

BRASÍLIA - DF

AG. BRASÍLIA - Av. CRS, 504 - Bloco B - Lojas 10/14

SÃO PAULO - SP

AG. PAULA SOUZA - Rua Paula Souza, 61 - Centro

AG. TUCURUVI - Av. Tucuruvi, 25 - Tucuruvi

AG. PAMPLONA - Rua Pamplona, 1.004 - Jardins

AG. CONCEIÇÃO - Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 951 - Vila Guarani

AG. CASA VERDE - Rua Dr. Cesar Castiglione Jr., 121 - Casa Verde

AG. HEITOR PENTEADO - Rua Heitor Penteado, 1528 - Sumaré

AG. LAPA - Rua Afonso Sardinha, 237 - Lapa

AG. PENHA - Rua Dr. João Ribeiro, 194 - Penha

AG. TATUAPÉ - Av. Celso Garcia, 3863 - Tatuapé

AG. CLODOMIRO AMAZONAS - Rua Clodomiro Amazonas, 1075/81 - Itaim

ARAÇATUBA - SP

AG. CENTRO - Rua Olavo Bilac, 44 - Centro

BAURU - SP

AG. 1º DE AGOSTO - Rua 1º de Agosto, 5/3 - Centro

CAMPINAS - SP

AG. CENTRO - Av. Francisco Glicério, 892 - Centro

AG. CAMPOS SALES - Av. Senador Saraiva, 563 - Centro

AG. CAMBUÍ - Rua Cel. Quirino, 925 - Jardim Cambui

MARÍLIA - SP

AG. MARÍLIA - Av. Sampaio Vidal, 671 - Centro

PRESIDENTE PRUDENTE - SP

AG. PRESIDENTE PRUDENTE - Rua Tenente Nicolau Maffei, 258 - Centro

RIBEIRÃO PRETO - SP

AG. RIBEIRÃO PRETO - Rua Amador Bueno, 605 - Centro

AG. SAUDADE - Av. da Saudade, 1421 - Campos Elíseos

SANTOS - SP

AG. CENTRO - Praça Visconde de Mauá, 20 - Centro

AG. GONZAGA - Rua Galeão Carvalhal, 35 - Gonzaga

SÃO CARLOS - SP

AG. SÃO CARLOS - Rua Episcopal, 1491 - Centro

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

AG. CENTRO SÃO JOSÉ - Rua Delegado Pinto de Toledo, 3032 - Centro

SOROCABA - SP

AG. CENTRO - Rua XV de Novembro, 228 - Centro

TAUBATÉ - SP

AG. TAUBATÉ - Rua Visconde do Rio Branco, 337 - Centro

3º. Para inscrever-se nas agências do BANESPA, o candidato deverá comparecer a uma das agências bancárias, indicadas no artigo 2º, no horário normal de expediente bancário, munido do original de Cédula de Identidade, ou da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, ou da Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9503/97), documento que também deverá ser apresentado para a prestação das provas.

3.1 Preencher, frente e verso, e assinar a ficha de inscrição com requerimento de inscrição no verso, fornecida gratuitamente nas agências do BANESPA referidas no artigo 2º.

3.1.1 Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em dinheiro, comprovando o pagamento com a autenticação bancária na ficha de inscrição.

3.1.2 Não será admitido o pagamento da inscrição por depósito em caixa eletrônico, fac-símile, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.1.3. No valor da inscrição já estão incluídas as despesas referentes aos serviços bancários pelo recebimento das inscrições.

4º. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico durante o período de inscrição e, através dos "links" correlatos ao Concurso da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.1. Preencher a ficha de inscrição e o requerimento de inscrição, e transmitir os dados pela Internet.

4.2. Efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), de acordo com as instruções constantes do endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

4.3. No valor da inscrição já estão incluídas as despesas bancárias relativas à inscrição.

4.4. A partir de 15 de agosto de 2002 o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e a importância da taxa de inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, da Fundação Carlos Chagas, (0xx11) 3721-4888, para verificar o ocorrido.

4.5. O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer rede bancária.

4.5.1. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

4.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

4.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos foram efetuados após a data estabelecida no artigo 2º, não serão aceitas.

4.8. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.9. A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

5º. Em nenhuma hipótese será devolvida a importância paga relativa à taxa de inscrição.

5.1. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

6º. São requisitos para inscrição no concurso:

I - ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

II - ser bacharel em direito; e

III - ter boa conduta.

7º. No ato de entrega do pedido de inscrição o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, que satisfaz os requisitos exigidos.

8º. A comprovação de que estavam preenchidos, na data da inscrição, os requisitos indicados no artigo 6º deste Edital deverá ser feita no prazo a ser fixado pela Comissão de Concurso, antes da realização da prova oral, pelos candidatos que obtiveram, nas provas escritas, média igual ou superior a 05 (cinco), nos moldes do artigo 14 da Deliberação CPGE nº 057 de julho de 2002.

9º. Para atender ao disposto no art. 6º deste Edital, o candidato deverá apresentar, na época própria, documentos que comprovem:

a - ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal (cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade);

b - ser bacharel em Direito (cópia reprográfica autenticada de diploma registrado ou de certidão de colação de grau expedida pela Faculdade onde tenha concluído o curso);

c - eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados (cópia reprográfica autenticada de certidão de casamento, etc.);

d - ter boa conduta (atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores cíveis e criminais das justiças estadual e federal, para fins de concurso, das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir de 18 anos de idade, e na hipótese de ser ou ter sido o candidato servidor público, deverá, obrigatoriamente, apresentar certidão de exercício, da qual conste declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar).

10. Caso o candidato não efetue a comprovação referida nas alíneas do artigo anterior, a inscrição será declarada insubsistente, com a conseqüente nulidade de todos os atos praticados.

11. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, e no disposto na Lei nº 683/92, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento. Ao candidato portador de deficiência será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas, em face da classificação obtida.
- 11.1. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 11.2. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
12. Nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 3.298/99, o candidato portador de deficiência deverá especificá-la na ficha de inscrição.
13. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
14. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la, especificando-a na Ficha de Inscrição e, no período das inscrições encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Concursos - Ref. PGE/SP - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900):
- a - Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.
- b - Solicitação de prova especial Braille ou Ampliada.
- 14.1. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 14.2. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 14.3. Os candidatos que não atenderem os dispositivos, dentro do prazo do período das inscrições, mencionados no:
- art. 14, letra "a" - serão considerados como não portadores de deficiência.
- art. 14, letra "b" - não terão a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova.
15. Não será admitido recurso relativo à condição de portador de deficiência de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
16. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.
17. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da lista de classificação, o candidato aprovado portador de deficiência, deverá submeter-se a perícia médica para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
18. A perícia será realizada pelo Departamento de Serviço Médico do Estado, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do respectivo exame.
19. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
20. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela Perícia Médica do Estado.
21. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.
22. O concurso compreenderá 2 (duas) provas escritas, 1 (uma) prova oral, bem como avaliação dos títulos.
23. As provas escritas e oral realizar-se-ão na cidade de São Paulo, obedecendo ao disposto na Deliberação CPGE nº 057 de julho de 2002, e versarão sobre as seguintes matérias:
- a) Direito Constitucional; b) Direito Administrativo; c) Direito Penal; d) Direito Processual Penal; e) Direito Civil; f) Direito Processual Civil; g) Direito Financeiro e Tributário; h) Direitos Difusos, Coletivos e Sociais.
- 23.1. Os programas das matérias que compõem as provas são os constantes do Anexo deste Edital.
24. A Comissão de Concurso fará publicar no Diário Oficial do Estado de São Paulo a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida, indicando data, horário e local da realização da primeira prova escrita, que terá duração de 04 (quatro) horas.
- 24.1. A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais das provas, serão divulgados oportunamente por meio de Editais de Convocação para Provas e de Cartões Informativos, que serão

encaminhados aos candidatos pelo correio.

24.1.1. A comunicação feita por intermédio do Cartão Informativo não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

24.2. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede à realização das provas, deverá dirigir-se ao Conselho da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, na Rua Tabatinguera, nº 34, 10º andar, São Paulo, Capital, das 10:00 às 17:00 horas, para verificar em listas afixadas, o horário e o local definidos para a realização de sua prova ou poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 37214888, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:30h ou consultar o endereço eletrônico da Fundação.

24.3. O candidato só poderá realizar as provas nas datas, locais e horários constantes :

a- das listas afixadas no Conselho da Procuradoria Geral do Estado, e publicadas no D.O.;

b- do Cartão Informativo; e

c- do endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas.

24.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato, em qualquer etapa do concurso, caracterizará a desistência e resultará em sua eliminação do concurso.

25. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento original de Cédula de Identidade, ou da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, ou da Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9503/97).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato.

26. As questões da prova objetiva são de múltipla escolha. O candidato deverá assinalar as respostas da prova objetiva na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.

27. O Candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta.

28. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

29. A Folha de Respostas dos candidatos será personalizada impossibilitando a substituição.

30. Nas provas escritas os candidatos poderão consultar textos legais, sem anotações, comentários ou súmulas de jurisprudência, submetidos os códigos, brochuras e folhas impressas à inspeção, antes do início ou durante a realização das provas, pela Comissão especialmente designada pela Comissão de Concurso.

31. Será excluído do Concurso o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido;

b) não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento de identidade que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início das provas;

e) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como, utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;

f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares etc.);

g) estiver portando calculadoras ou agendas eletrônicas;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) não devolver, integralmente, o material recebido;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) estiver portando armas;

l) agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

32. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões.

33. Em hipótese alguma haverá vista de prova, em qualquer das formas de avaliação nas diferentes fases do Concurso, seja qual for o motivo alegado.

34. A Comissão de Concurso fará publicar no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o gabarito da primeira prova escrita no prazo máximo de 05 (cinco) dias após sua realização.

35. O Conselho da Procuradoria Geral do Estado aprovará e fará publicar no Diário Oficial do Estado de São Paulo a lista dos candidatos aprovados na primeira prova escrita, indicando data, hora e local da

realização da segunda prova escrita, que terá duração de 05 (cinco) horas.

36. O Conselho da Procuradoria Geral do Estado aprovará e fará publicar no Diário Oficial do Estado de São Paulo a lista dos candidatos aprovados na segunda prova escrita, e admitidos à prova oral, que comprovarem preencher, à época da inscrição, os requisitos indicados nos artigos 6º e 9º deste Edital. da publicação constará a data, local e horário da realização da prova oral.

37. Do resultado das provas escritas caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

37.1. O recurso, dirigido à Presidente da Comissão de Concurso, deverá ser protocolado no Conselho da Procuradoria Geral do Estado, sito à R. Tabatinguera, n.º 34, 10º andar, São Paulo, Capital, das 10:00 às 17:00 horas, contendo a qualificação do candidato, bem como o correspondente número de inscrição, além dos fundamentos de sua pretensão.

37.2. Admitido o recurso, após a oitiva da Banca Examinadora, manifestar-se-á a Presidente da Comissão de Concurso pela reforma ou manutenção do ato recorrido, submetendo-o à deliberação do Conselho da Procuradoria Geral do Estado.

38. Os títulos computáveis são somente os constantes da Deliberação CPGE nº 057 de julho de 2002 e deverão ser apresentados no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado da segunda prova escrita.

38.1. A nota atribuída aos títulos não poderá ultrapassar 1 (um) ponto na sua totalidade.

39. O candidato aprovado e classificado para escolha de vagas, após a posse, terá à sua disposição a relação das vagas disponíveis para escolha, que será feita de acordo com a ordem de classificação, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar nº 478/86.

40. Os cargos em concurso serão exercidos no regime de jornada integral de trabalho, prevista no artigo 74 da Lei Complementar nº 478/86 c.c. A Lei Complementar nº 724/93, caracterizada pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, com dedicação exclusiva, vedado o exercício da advocacia fora do âmbito das atribuições previstas nas aludidas Leis Complementares.

41. O Procurador do Estado deverá permanecer no órgão de execução em que foi inicialmente classificado pelo período mínimo de 02 (dois) anos e na mesma área de atuação pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, ressalvadas as hipóteses do artigo 67 da Lei Complementar n.º 478/86, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 636, de 15/11/89.

42. O prazo de validade deste concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Estado.

43. A Deliberação CPGE nº 057 de julho de 2002 constitui parte integrante deste Edital.

44. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços:

Conselho da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Rua Tabatinguera, 34, 10º andar, Centro - SP - Capital

Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília

CRS 505-W2 - Bloco C - Lojas 4/8

Brasília - Distrito Federal

Procuradoria Regional de Santos - PR 2

Rua Ipororó, 59

Santos - SP

Procuradoria Regional de Taubaté - PR 3

Praça Coronel Vitoriano, 113

Taubaté - SP

Procuradoria Regional de Sorocaba - PR 4

Av. General Osório, 477

Sorocaba - SP

Procuradoria Regional de Campinas - PR 5

Rua Benjamin Constant, 1214

Campinas - SP

Procuradoria Regional de Ribeirão Preto - PR 6

Rua Cerqueira César, 333

Ribeirão Preto - SP

Procuradoria Regional de Bauru - PR 7

Av. Rodrigues Alves, 7/48

Bauru - SP

Procuradoria Regional de São José do Rio Preto - PR 8

Rua Siqueira Campos, 3105

São José do Rio Preto - SP

Procuradoria Regional de Araçatuba - PR 9

Rua Marechal Deodoro, 600
Araçatuba - SP
Procuradoria Regional de Presidente Prudente - PR 10
Av. Coronel José Soares Marcondes, 1394
Presidente Prudente - SP
Procuradoria Regional de Marília - PR 11
Rua Bahia, 201
Marília - SP
Procuradoria Regional de São Carlos
Rua Major José Inácio, 2048
São Carlos - SP

Anexo

PROGRAMA

PROGRAMA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1 - Constitucionalismo.
- 2 - Direito constitucional: conceito, origem, formação, objeto, conteúdo, fontes e relações com outros ramos do Direito.
- 3 - Formação da Constituição e poder constituinte.
- 4 - Constituição: conceito, concepções, classificação e elementos.
- 5 - Normas constitucionais: conceito, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, hermenêutica, interpretação, integração, eficácia e aplicabilidade.
- 6 - Rigidez e supremacia constitucional, controle de constitucionalidade, inconstitucionalidade e instrumentos de defesa da Constituição.
- 7 - Modificação formal da Constituição: poder reformador e suas limitações.
- 8 - Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais.
- 9 - Princípios constitucionais: conceito, natureza jurídica e função.
 - 9.1 - Princípios constitucionais fundamentais: república, federação, estado democrático de direito e separação de poderes.
 - 9.2 - Objetivos e fundamentos do Estado Brasileiro.
 - 9.3 - Princípios reitores das relações internacionais do País.
- 10 - Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, características, funções, titularidade e destinatários.
 - 10.1 - Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie.
 - 10.2 - Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais.
 - 10.3 - Proteção não judicial dos direitos fundamentais: direito de resistência, direito de petição e direito à informação.
 - 10.4 - Direitos sociais.
 - 10.5 - Direito de nacionalidade.
 - 10.6 - Direitos políticos.
 - 10.7 - Partidos políticos.
- 11 - Direitos humanos: conceito, concepções, fundamento, conteúdo, características e classificação.
- 12 - Direito constitucional internacional: a) tratados internacionais: regime jurídico; b) tratados internacionais de proteção dos direitos humanos: conceito, formação, extinção e efeitos jurídicos; c) sistemas e instrumentos de proteção dos direitos humanos; d) hierarquia, incorporação e impacto dos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos no direito brasileiro.
- 13 - Organização política do Estado: a) Estado Federal: conceito, surgimento, evolução e características; b) Federação brasileira: componentes, repartição de competências e intervenção.
 - 13.1 - União: natureza jurídica, competências e bens.
 - 13.2 - Estados federados: natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites, Constituição Estadual e seus elementos e organização política do Estado de São Paulo.
 - 13.3 - Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites, lei orgânica e seus elementos, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões
 - 13.4 - Distrito Federal e Territórios.
- 14 - Organização administrativa do Estado: a) Administração Pública: noção, princípios, normas e organização; b) servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional.
- 15 - Organização funcional do Estado: a) princípio da separação dos poderes: essência, evolução, significado e atualidade; b) controles interorgânicos e funções típicas e atípicas de cada poder.
 - 15.1 - Poder Legislativo: a) funções, organização e funcionamento; b) atos parlamentares; c) espécies

normativas; d) processo legislativo; e) estatuto dos congressistas; f) regimentos parlamentares; g) Tribunal de Contas.

15.2 - Poder Executivo: a) sistemas de governo: presidencialismo e parlamentarismo e suas características; b) Presidente da República, Governadores e Prefeitos: eleição, reeleição, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, responsabilidade e atribuições; c) Ministros de Estado, Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional.

15.3 - Poder Judiciário: a) funções, organização, competências e funcionamento; b) estatuto da magistratura e seus princípios informativos; c) garantias institucionais da função judicial; d) precatórios; e) jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; f) princípio da inafastabilidade do controle judicial e atos políticos e interna corporis.

16 - Funções essenciais à Justiça: a) Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia: regime jurídico; b) Advocacia Pública: enquadramento constitucional, função de controle dos atos jurídicos públicos, função de postulação do interesse público, garantias institucionais e funcionais.

17 - Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: a) estado de defesa; b) estado de sítio; c) forças armadas; d) segurança pública.

18 - Sistema tributário nacional: a) princípios constitucionais tributários; b) limitações constitucionais ao poder de tributar; c) espécies tributárias; d) imunidades tributárias; e) repartição de competências e receitas tributárias.

19 - Finanças públicas: a) normas gerais; b) orçamentos: princípios, elaboração, gestão, fiscalização e controle da execução orçamentária.

20 - Ordem econômica e financeira: a) princípios gerais da atividade econômica; b) atuação do Estado no domínio econômico; c) política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico; d) política agrícola fundiária e reforma agrária; e) sistema financeiro nacional.

21 - Ordem social: a) fundamento e objetivos; b) seguridade social; c) educação, cultura e desporto; d) comunicação social; e) meio ambiente; f) família, criança, adolescente e idoso; g) índios.

PROGRAMA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1- Função administrativa. Regime jurídico administrativo. Poderes da Administração.

2- Princípios da Administração Pública.

3- Poder de polícia. Noção, Características, Modalidades. Limites.

4- Administração Pública. Organização. Descentralização. Desconcentração. Órgãos públicos.

5- Administração Indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas.

6- Sociedades de Economia Mista. Agências Reguladoras. Agências Executivas.

7- Controle da Administração Indireta.

8- Servidores públicos. Agentes públicos. Classificação. Cargo, emprego e função.

9- Normas constitucionais. Provimento. Vacância. Direitos e deveres. Responsabilidade dos agentes públicos. Improbidade administrativa.

10- Ato administrativo. Conceito. Elementos e requisitos. Atributos. Espécies. Extinção. Discricionariedade e vinculação.

11- Processo administrativo. Conceito. Requisitos. Objetivos. Fases. Princípios. A Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998.

12- Licitação. Conceito. Princípios. Modalidades. Regime jurídico. Inexigibilidade e dispensa de licitação. Procedimento. Crimes.

13- Contrato administrativo. Características. Formalização, execução e rescisão. Espécies. Convênios e consórcios administrativos.

14- Serviço público. Conceito. Princípios. Intervenção do Estado no domínio econômico. Concessão, permissão e autorização de serviço público.

15- Limitações ao direito de propriedade. Função social da propriedade. Ocupação temporária. Requisição administrativa. Tombamento. Servidão. Desapropriação.

16- Bens públicos. Conceito. Classificação. Regime jurídico. Bens públicos em espécie. Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares.

17- Regulamento. Objeto. Características. Finalidades. Limites.

18- Responsabilidade extracontratual do Estado.

19- Controle administrativo, legislativo e jurisdicional da Administração. Mandado de Segurança Individual. Mandado de Segurança Coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Injunção. Habeas Data e outras medidas judiciais.

20- a reforma do Estado: disciplina e efeitos. Formas de parceria com a iniciativa privada. A atividade de fomento. As Organizações Sociais e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Os contratos de gestão.

21- o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001).

22- o exercício da advocacia do Estado: natureza e fins. A Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

(Lei Complementar Estadual nº 478, de 18/7/86, alterada pelas Leis Complementares nºs. 636, de 16/11/89, 724, de 15/7/93 e 777, de 23/12/94).

PROGRAMA DE DIREITO PENAL

- 1- Princípios constitucionais do direito penal
- 2- Princípios gerais do direito penal
- 3- Aplicação da lei penal.
- 4- Crime (tipicidade, ilicitude, culpabilidade). Imputabilidade penal. Concurso de pessoas.
- 5- Penas. Suspensão Condicional da Pena. Livramento Condicional.
- 6- Medidas de Segurança
- 7- Efeitos da condenação. Reabilitação.
- 8- Ação penal e Extinção da punibilidade.
- 9- Crimes contra a pessoa.
- 10- Crimes contra o patrimônio
- 11- Crimes contra os costumes
- 12- Crimes contra a família
- 13- Crimes contra a fé pública
- 14- Crimes contra a Administração Pública
- 15- Lei das Contravenções Penais
- 16- Legislação penal especial: Entorpecentes (Lei nº 6368/76), Porte de arma (Lei nº 9437/97), Crimes Hediondos (Lei nº 8072/90), Crimes de Tortura (Lei nº 9455/97), Crimes de Trânsito (Lei nº 9503/97), Crimes de Abuso de Autoridade (Lei nº 4898/65), Crimes contra o Meio Ambiente (Lei nº 9605/98).

PROGRAMA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

- 1- Garantias constitucionais do processo penal.
- 2- Princípios gerais do processo penal.
- 3- o Estatuto de Roma e o Tribunal Penal Internacional - jurisdição e procedimentos.
- 4- o impacto da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica) no processo penal brasileiro.
- 5- Inquérito Policial.
- 6- Ação penal pública e Ação penal privada. Condições da ação penal. Denúncia. Queixa. Competência.
- 7- Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Sujeitos do processo.
- 8- Prisão e liberdade provisória.
- 9- Citação, intimação.
- 10- o exercício da defesa. Exceções. Revelia.
- 11- Prova. Ônus e valoração.
- 12- Sistema de nulidades.
- 13- Medidas cautelares. Prisão em flagrante, prisão provisória, prisão preventiva.
- 14- Liberdade provisória e fiança. Busca e apreensão. Seqüestro.
- 15- Sentença. Correlação entre imputação e sentença. Efeitos civis da sentença penal. Coisa julgada.
- 16- Recursos. Princípios Gerais. Recursos em espécie.
- 17- Procedimentos comum e especiais. Júri. Crimes contra a honra. Crimes praticados por funcionário público. Crimes ambientais. Tóxicos (Lei nº 6368/76 e Lei nº 10.409/02). Aspectos jurisdicionais da execução da pena.
- 18- Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9099/95 e Lei nº 10.259/01)
- 19- Habeas Corpus. Revisão Criminal
- 20- Recurso Especial e Recurso Extraordinário.

PROGRAMA DE DIREITO CIVIL

- 1- Formas de Expressão do Direito: Lei, Doutrina, Jurisprudência, Costume, Eficácia da Lei no tempo - Conflito de Leis no tempo.
- 2- Interpretação e integração das normas jurídicas. Fontes do Direito.
- 3- Pessoa Natural. Pessoa Jurídica.
- 4- Domicílio.
- 5- Capacidade. Tutela. Curatela. Ausência.
- 6- Direitos da Personalidade.
- 7- Bens.
- 8- Fato Jurídico. Ato Jurídico. Negócio Jurídico. Elementos essenciais. Modalidades, Defeitos e Prova.
- 9- Ato ilícito. Responsabilidade civil. Liquidação de danos patrimoniais e morais. Prescrição e decadência.
- 10- Casamento.
- 11- Dissolução da sociedade conjugal: nulidade ou anulação do casamento, separação judicial e divórcio.

- 12- Parentesco em geral. Filiação. Reconhecimento de filhos havidos fora do casamento.
 - 13- União estável.
 - 14- Alimentos.
 - 15- Pátrio Poder.
 - 16- Posse: Classificação, aquisição, perda e proteção.
 - 17- Propriedade móvel, imóvel e resolúvel: aquisição e perda. Direitos de vizinhança. Ação reivindicatória. Condomínio geral. Condomínio em edificações.

 - 18- Direitos do autor: noções gerais, sujeito, objeto, direitos morais e patrimoniais, domínio público (domínio comum), relações do Estado com o direito do autor.
 - 19- Direitos reais sobre coisa alheia: uso, usufruto, habitação, servidão.
 - 20- Direitos reais de garantia: penhor, hipoteca e anticrese.
 - 21- Obrigações: a) Modalidade: Obrigação de dar coisa certa, de dar coisa incerta, de fazer, de não fazer, alternativa, facultativa, divisível e indivisível. b) Solidariedade. c) Cessão de Crédito. d) Extinção das obrigações: pagamento, pagamento em consignação; pagamento com sub-rogação; dação em pagamento, novação com sub-rogação, dação em pagamento; novação; compensação; remissão; confusão. e) Inadimplemento das Obrigações. f) Mora. g) Juros. h) Correção monetária. l) Cláusula Penal e m) Arras.
 - 22- Contratos: a) Generalidades e classificação. b) Contratos inominados. c) Estipulação em favor de terceiro. d) Promessa de fato de terceiro, e) Vício redibitório. f) Evicção. g) Contratos nominados: venda e compra, troca, doação, locação de coisas e da prestação de serviços, empreitada, mútuo, comodato, depósito, mandato, sociedade, seguro, fiança e transação. h) Declarações unilaterais de vontade, i) Enriquecimento sem causa. Abuso de Direito.
 - 23- Sucessão. Sucessão Legítima e Sucessão testamentária. Herança Jacente. Herança Vacante. Inventário. Partilha de bens.
 - 24- Registros Públicos.
 - 25- Parcelamento do solo.
 - 26- Alienação Fiduciária em garantia.
- PROGRAMA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL**
- 1- Normas de Direito Processual Civil - natureza jurídica - fontes - princípios processuais civis - interpretação - direito processual intertemporal
 - 2- Jurisdição - competência
 - 3- Ação - classificação - elementos - condições - cumulação
 - 4- Processo - pressupostos processuais - atos processuais - vícios dos atos processuais - lugar, tempo e forma dos atos processuais - comunicação dos atos processuais
 - 5- Sujeitos do processo - partes - capacidade - deveres e responsabilidade por dano processual - substituição - sucessão - litisconsórcio - assistência - intervenção de terceiros
 - 6- Procedimento comum ordinário - petição inicial - antecipação de tutela - respostas do réu - providências preliminares - julgamento conforme o estado do processo - provas, indícios e presunções - audiência - sentença - coisa julgada
 - 7- Outros procedimentos do processo de conhecimento - procedimento comum sumário - procedimentos especiais do CPC (jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária)
 - 8- Processo nos tribunais - uniformização de jurisprudência - declaração de inconstitucionalidade - ordem do processo nos tribunais
 - 9- Meios de impugnação das decisões judiciais - recursos - ação rescisória - mandado de segurança contra ato judicial
 - 10- Processos de liquidação
 - 11- Processo de execução - espécies - procedimentos especiais no CPC
 - 12- Defesas do devedor na execução
 - 13- Embargos de terceiro
 - 14- Execução da dívida ativa da Fazenda Pública
 - 15- Processo cautelar - medidas cautelares nominadas e inominadas
 - 16- Mandado de segurança
 - 17- Ação popular
 - 18- Ação declaratória de inconstitucionalidade/constitucionalidade
 - 19- Habeas Data
 - 20- Ação de desapropriação
 - 21- Ações de despejo - ação consignatória de aluguel e acessórios - ação renovatória - ação revisional
 - 22- Ação de alimentos
 - 23- Ação civil pública - ação coletiva
 - 24- Juizados Especiais Cíveis

25- Assistência Judiciária

PROGRAMA DE DIREITO FINANCEIRO e TRIBUTÁRIO

1. As necessidades públicas e a atividade financeira do Estado
2. Normas gerais de Direito Financeiro
3. Receita Pública
 - 3.1. Receitas e entradas. Classificação das receitas
 - 3.1.1. Receitas derivadas. Receita Tributária. Repartição das receitas tributárias. Multas
 - 3.1.2. Receitas originárias. Teoria dos preços. Taxa e preço público
4. Despesa pública
 - 4.1. Conceito e características
 - 4.2. Espécies
 - 4.3. Regime Jurídico
 - 4.4. Lei nº 4320/64
5. Orçamento
 - 5.1. Conceito. Origem
 - 5.2. Regime jurídico do orçamento público. Direito Constitucional orçamentário. Princípios orçamentários
 - 5.3. Leis orçamentárias
 - 5.4. Orçamento na Lei nº 4320/64
 - 5.5. Tramitação legislativa
6. Fiscalização financeira e orçamentária
 - 6.1. Tipos de controle
 - 6.1.1. Controle interno
 - 6.1.2. Controle externo
 - 6.2. Precatórios judiciais
 - 6.3. Os Tribunais de Contas
7. Crédito Público
 - 7.1. Noções fundamentais. Natureza jurídica
 - 7.2. Empréstimos públicos e suas espécies
 - 7.3. Limites do crédito público
8. Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C nº. 101/2000)
9. Conceito de Tributo. Espécies de tributos.
10. Fontes Formais do Direito Tributário. Funções.
11. Sistema Constitucional Tributário. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária. Imunidades.
12. "Legislação Tributária". Vigência, aplicação, integração e interpretação.
13. Obrigação tributária. Classificação. Hipótese de incidência. Fato imponible (fato gerador).
14. Sujeição Passiva Tributária: contribuinte, responsável e substituto tributário. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea.
15. Crédito tributário: lançamento e suas modalidades. Revisão do lançamento.
 - 15.1. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário.
 - 15.2. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferências e cobrança em falência. Responsabilidade dos sócios em sociedades por quotas de responsabilidade limitada. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública
16. Dívida Ativa. Inscrição do Crédito tributário.
17. Processo Administrativo Tributário Estadual.
18. Processo Judicial Tributário: execução fiscal; ação anulatória de débito fiscal; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ação declaratória; ação cautelar fiscal.
19. O ICMS no Estado de São Paulo: disciplina constitucional; hipóteses de incidência, contribuintes, responsáveis, substitutos; base de cálculo; alíquota. O princípio da não-cumulatividade. Regime de apuração e pagamento. Administração do ICMS: fiscalização; auto de infração; defesa do contribuinte; parcelamento de débitos.
20. Imposto sobre a Transmissão de Bens Causa Mortis.

PROGRAMA DE DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS e SOCIAIS

I - DIREITO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO

1. O direito do consumidor na Constituição Federal.
2. O Código de Defesa do Consumidor - CDC: concepção e princípios gerais. Âmbito de aplicação do CDC.
3. Prevenção e reparação de danos. A responsabilidade pelo fato e pelo vício do produto e do serviço. Prazos.

4. Práticas comerciais: oferta; publicidade, práticas abusivas, cobrança de dívidas e banco de dados.
5. Proteção Contratual. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão.
6. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Sanções administrativas. A regulamentação do Código de Defesa do Consumidor.
7. Defesa do Consumidor em Juízo: proteção individual e coletiva.

II- DIREITO AMBIENTAL

1. O direito ambiental na Constituição Federal. Competências em matéria ambiental. Bens ambientais. Princípios Gerais.
2. Política Nacional do Meio Ambiente. Princípios. O Sistema Nacional de Proteção Ambiental. Responsabilidade ambiental.
3. Instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente. Licenciamento ambiental.
4. Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
5. Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Desapropriação ambiental.
6. A proteção da flora: Código Florestal.
7. A Proteção do Meio Ambiente em Juízo.

III - DIREITO DA CRIANÇA e DO ADOLESCENTE

1. Os direitos da criança e do adolescente na Constituição Federal. Teoria da proteção integral.
2. O Estatuto da Criança e do Adolescente: concepção, estrutura e princípios. Direitos Fundamentais. Prevenção.
3. Política de atendimento.
4. Medidas de proteção. Medidas pertinentes aos pais ou responsáveis.
5. Ato infracional (direito material).
6. Crimes e infrações administrativas.
7. A proteção da criança e do adolescente em juízo: individual e coletiva.

IV - DIREITO DO TRABALHO e PROCESSO DO TRABALHO

1. Relação de trabalho. Empregado e empregador.
2. Normas gerais de tutela do trabalho.
 - 2.1. Identificação profissional.
 - 2.2. Duração do trabalho.
 - 2.3. Salário e remuneração.
 - 2.4. Férias.
3. Normas especiais de tutela do trabalho.
 - 3.1. Proteção do trabalho da mulher.
 - 3.2. Proteção do trabalho do menor.
4. Contrato individual de trabalho.
 - 4.1. Suspensão, interrupção e alteração.
 - 4.2. Rescisão.
 - 4.3. Aviso-prévio.
 - 4.4. Estabilidade, indenização e FGTS.
 - 4.5. Força maior.
5. Organização sindical - Instituição, enquadramento e contribuição.
6. Convenções coletivas de trabalho.
7. Comissões de conciliação prévia.
8. Organização da Justiça do Trabalho.
 - 8.1. Varas do Trabalho.
 - 8.2. Tribunais Regionais do Trabalho.
 - 8.3. Tribunal Superior do Trabalho.
9. Processo Judiciário do Trabalho.
 - 9.1. Processo em geral.
 - 9.2. Dissídio individual.
 - 9.3. Procedimento Sumaríssimo.
 - 9.4. Dissídios Coletivos.
 - 9.5. Execução.
 - 9.6. Recursos.
10. Ação Rescisória Trabalhista.
11. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho.

V - ÉTICA DO ADVOGADO

1. Estatuto da Advocacia e Código de Ética.
2. Deontologia Forense. Princípios.
3. Direitos e Prerrogativas do Advogado.

4. Infrações e Sanções Disciplinares.
5. Ética Profissional dos Procuradores Públicos.
6. Ordem dos Advogados do Brasil.